



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 119 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4008.0002620/2022-07, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 24, de 2 de março de 2021](#), publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP, edição de 03 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Delegar ao Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, na condição de Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, a competência prevista no artigo 12, XXIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para celebração de acordos e de atos congêneres que tenham como objeto matérias relacionadas à atividade de inteligência, proteção de conhecimentos sensíveis, intercâmbio de dados e conhecimentos de inteligência, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS